



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

EDITAL Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã - MT, Sr. **José Afonso Canola**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela **Portaria 18/2015**, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na **Lei Complementar Municipal nº 063/2013, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de Provimento efetivo e suas respectivas alterações Lei Complementar 081/2015, e na Lei Complementar Municipal nº 061/2013 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e suas respectivas alterações**, através da Portaria **19/2015** que regulamenta o Concurso Público, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e a formação de cadastro de reserva a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no **Anexo I** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de Provas será regido por este edital e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo **Portaria 18/2015**, a responsabilidade técnico administrativa do concurso será executada pela empresa **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli, devidamente registrada no conselho regional de administração sob nº 00391-J**.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, aos cargos dispostos no **Anexo I** deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos cargos, vencimentos, carga horária de trabalho, escolaridade e número de vagas disponíveis.

1.3. A seleção de que trata este edital será composta de:

a) Prova Objetiva para avaliação de conhecimentos teóricos;

1.4. A taxa de inscrição referente a cada cargo é a estabelecida no quadro a seguir:

Quadro I
Valores da Taxa de Inscrição

Cargos	Taxa de inscrição
Cargo de Nível Superior	R\$ 80,00
Cargo de Nível Alfabetizado	R\$ 30,00



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será online/presencial efetuada, exclusivamente via internet, através do sistema de gerenciamento do concurso diretamente no site da empresa organizadora, <http://www.consultoriaatos.com/concursos> o link para inscrição também estará disponível no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> no período compreendido entre as

09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2015 até as 23:00 horas do dia 07 de Outubro de 2015 (horário oficial do Estado de Mato Grosso) mediante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

Caso o candidato não tenha acesso a internet ou tenha dificuldade de concluí-la o mesmo pode comparecer na Câmara Municipal de Nova Ubiratã junto a equipe de apoio e a comissão organizadora do concurso para realizar sua inscrição.

2.2.1. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

2.2.1.1. O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente a taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.2.1.2. O boleto para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível através de um link publicado endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos> o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A impressão do boleto e o respectivo pagamento da taxa de inscrição, estabelecidos no subitem 2.2, poderão ser efetuados até o horário limite das transações bancárias da data de vencimento constante no boleto.

2.2.3. Para efetivação da inscrição via internet o candidato que tem não tem acesso a internet poderá utilizar, nos dias úteis, junto a comissão fiscalizadora do concurso o qual ira auxiliar na realização da inscrição, no endereço descrito no item 3.4 durante o horário de funcionamento.

2.2.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> ou <http://www.consultoriaatos.com/concursos>.

2.3. A empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial, e o Poder Legislativo do Município de Nova Ubiratã não se responsabilizam por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Não será aceito pedido de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese nenhuma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, por conveniência ou interesse da Administração, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante requerimento próprio e na forma a ser estabelecida pelo setor administrativo da Câmara Municipal.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

2.6. Ao preencher o requerimento eletrônico de inscrição, o candidato pode realizar qualquer alteração posterior até o deferimento da inscrição, o candidato indicará um único cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação ao qual concorrerá às vagas.

2.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Atos Consultoria Pública e Empresarial do direito de excluir do concurso público aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.8. O candidato cuja inscrição for validada pela Atos Consultoria Pública e Empresarial deverá imprimir seu **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI**, no qual estarão impressos: o nome e o código do cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação, ao qual concorre, o número de inscrição, se concorre às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato.

2.8.1. O CDI estará disponível no sistema de gerenciamento eletrônico do concurso através de um link publicado no endereço eletrônico <http://www.consultoriaatos.com/concursos> após confirmação de pagamento e homologação dos candidatos inscritos. Caso o candidato não consiga obter o CDI, ou ter dificuldade com acesso e recuperação de senha de acesso o mesmo deverá entrar em contato com a comissão do concurso ou através do e-mail contato@consultoriaatos.com, a qual sanará as dúvidas e possíveis pendências requeridas.

2.8.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no CDI.

2.8.3. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no CDI deverá ser corrigida pelo candidato a qualquer momento ou solicitado ao fiscal de sala, no dia e no local de realização das provas, o qual deverá constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição:

3.1.1. O(a) candidato(a) doador (a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;

3.1.2. O(a) candidato(a) de baixa renda que se enquadrarem nos art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 7.713/2002 e art. 1º da Lei nº 6.156/1992, terá os benefícios conforme as Leis e suas alterações, desde que devidamente comprovado através de comprovantes de rendimentos (Folha de pagamento do último mês), se exercer atividade remunerada;

3.1.3. O(a) candidato(a) desempregado(a) comprovadamente carente deverá solicitar sua isenção como "Desempregado" e se enquadrar nas determinações do Decreto n.º 6.593, de 11 de outubro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico, e constar no requerimento sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, expedido pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

3.1.3.1. Comprovar o desemprego mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego ou cópia autenticada do seguro - desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex - servidor estatutário do serviço público.

3.2 O candidato que desejar requerer a isenção deverá realizar no ato da sua inscrição através do link disponível no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> ou <http://www.consultoriaatos.com/concursos> no período entre dia **23 de Setembro de 2015 ao dia 25 de Setembro de 2015**.

3.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o pedido de isenção pela internet no período informado no item 3.2.
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.5 O candidato que solicitar a isenção no período entre os dias de 23 a 25 de Setembro deverá entregar os documentos discriminados nos itens 3.1, bem como o requerimento de isenção (disponível após realização inscrição), devidamente preenchido e assinado, à Câmara Municipal de Nova Ubiratã, **até o dia 28 de Setembro de 2015**, no endereço:

Avenida Presidente Getúlio Vargas - 110, Nova Ubiratã - MT, 78.888-000, Tel: (66) 3579 - 1137 | Fax (66) 3579 - 1137 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ / COMISSÃO DO CONCURSO 001/2015, ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX ou semelhante, para o mesmo endereço supracitado.

3.5.1. A comprovação da tempestividade da solicitação poderá ser feita pela data da postagem do documento, a qual deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail contato@consultoriaatos.com, **até o dia 28 de Setembro de 2015**.

3.5.2. A documentação para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, postada por SEDEX, conforme disposto no item 3.6, deverá ser encaminhada individualmente por cada candidato.

3.6 A documentação comprobatória da condição de baixa renda ou desempregado, será analisada pela comissão do concurso e após parecer a mesma será deferida/indeferida pela Atos Consultoria Pública e Empresarial, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.1. O candidato poderá, a critério da empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

3.7. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> a partir do dia **29 de Setembro de 2015**.

3.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidas deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Item 2.

3.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 3.8, serão automaticamente excluídos do concurso.

3.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito e homologado, e poderá emitir comprovante de inscrição atualizado.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.1.1. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação, pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.1.2. Esta assegurado 10% das vagas previstas para o candidato com deficiência, nos cargos onde o resultado do número é fracionado segue o critério de arredondamento para mais, desde que o número seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos). O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, o mesmo deverá indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição, no campo apropriado a este fim.

4.2. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no requerimento eletrônico de inscrição, observado o disposto no subitem 4.4 deste Edital.

4.3. O candidato inscrito como deficiente participará do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

4.4. O candidato, com deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da prova, no ato da inscrição, deverá informá-la, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.4.1. O candidato deverá entregar o requerimento de tratamento diferenciado, disponível para impressão junto a esse edital **ANEXO VI** o qual esta disponível no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>, devidamente preenchido, assinado, fundamentado e acompanhado de laudo médico e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na **Avenida Presidente Getúlio Vargas - 110, Nova Ubiratã - MT, 78.888-000, Tel: (66) 3579-1137 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ / COMISSÃO DO CONCURSO 001/2015** ou por meio dos correios, utilizando o serviço de SEDEX, impreterivelmente até **07 de Outubro de 2015 prazo que encerra as inscrições**.

4.4.1.1. O laudo mencionado no subitem 4.4.1, deverá especificar o tipo e grau da deficiência, com a expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, a provável causa da deficiência e o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diversos do descrito.

4.4.1.2. Caso o candidato não cumpra o disposto nos subitens 4.1.2 e 4.4.1.1 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo automaticamente posicionado na listagem de ampla concorrência.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

4.4.1.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Atos Consultoria Pública e Empresarial e o Município de Nova Ubiratã serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

4.4.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Atos Consultoria Pública e Empresarial.

4.4.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do requerimento de tratamento diferenciado e do laudo médico.

4.5. O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição, nos termos do subitem 4.4 e seus subitens, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.6. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.7. Para posse, a deficiência do candidato será avaliada pelo Perito da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

4.8. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

4.9. Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, categoria profissional/ especialidade/ área de atuação, o candidato será excluído do concurso.

5 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 – Os cargos, vagas, e especificações serão os constantes do **ANEXO I** do presente edital.

5.2 – Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração do Legislativo Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso, salvo os casos específicos criados à atender a educação do campo quando for o caso.

6 – DAS PROVAS

6.1 – Data e local das provas objetivas e praticas:

6.1.1 – As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **25 de Outubro de 2015 das 08h00 às 11h00, (horário oficial do estado de Mato Grosso)**, no local de realização das provas será indicado através de publicação de edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>.

6.2 – Das características das provas objetivas:

6.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

6.2.2 – A constituição das provas objetivas por nível é a seguinte:

Nível superior			
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	40		100
Nível Alfabetizado			
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60
TOTAL	20		100

6.3 – Da realização das provas Objetivas.

6.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, e documento de identidade original;

6.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

6.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

6.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3;

6.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, smartphones, bips ou outros comunicadores;

6.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

6.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

6.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

6.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

- 6.3.9 – As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 6.3.10 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 6.3.11 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
- 6.3.12 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 6.3.13 – O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01 (uma) hora do início da prova.
- 6.3.14 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal **o Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação.**
- 6.3.15 - O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões, somente depois de **01 (uma) hora** do efetivo início da prova. Após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões ficaram sob responsabilidade da empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial, e serão incineradas no prazo de 48 horas.
- 6.3.16 - O gabarito provisório será disponibilizado a partir do dia **26 de Outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> no mural da Câmara e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos>.
- 6.3.17 - O gabarito com resultado oficial será disponibilizado após julgamento dos recursos do gabarito provisório no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br> e no mural da Câmara.

6.4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não comparecer no local da prova até o horário de encerramento previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

- 7.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.
- 7.1.2 – Para obter a classificação final o candidato terá que alcançar, no mínimo, a de nota **50 (cinquenta) pontos** originada da soma das provas objetivas, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos um acerto em qualquer uma das provas objetivas aplicadas.
- 7.1.3 - As atribuições típicas do cargo e suas funções estão destacadas no **ANEXO III** do presente Edital.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Dos critérios de classificação:

8.1.1 – Para todos os cargos a classificação se dará pela soma das notas obtidas de acordo com o respectivo peso da questão nas provas objetivas.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- a) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2015;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

10.1.1 – Para os cargos de nível superior:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) Candidato mais idoso.

10.1.2 – Para os demais cargos:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Candidato mais idoso.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final do concurso público será homologado por Portaria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública do Legislativo Municipal.

12 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

12.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração do Legislativo Municipal, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.



*"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"*

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

12.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

12.3 – Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

12.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1 - Cédula de Identidade;

12.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

12.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos;

12.4.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

12.4.6 - Cartão do PIS/PASEP;

12.4.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

12.4.8 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

12.4.9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração do Legislativo Municipal, pela Medicina do Trabalho e exames médicos pericial realizado pela perícia medica nomeada pelo município, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, comprovados por medico do trabalho, e o resultado dos seguintes exames:

- hemoglobina

- glicose

- parasitológico de fezes

-raio x simples de tórax em PA

- eletrocardiograma

(poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia medica a incompatibilidade entre a deficiência e o cargo exercido)

12.4.10 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12.4.11 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

12.4.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12.4.13 - Comprovante de Escolaridade e certificados (se necessário);

12.4.14 – Declaração contendo endereço residencial;

12.4.15 – Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

12.4.16 – Carteira de Trabalho;

12.4.17 – Cartão do CPF do cônjuge;

12.4.18 – Comprovante de sanidade física e mental;

12.4.19- Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

12.5 - Os critérios para convocação caso exista concurso público vigente com vagas remanescente deverá obedecer os seguintes critérios:



*"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"*

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

a) Que os aprovados e classificados neste concurso para os cargos com vagas remanescentes de concurso anterior, somente poderão ser nomeados a partir do término da vigência do concurso anterior ou após o encerramento da nomeação dos aprovados do concurso anterior.

13 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no **Regime Estatutário** e a contribuição previdenciária ao **(RPPS) Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã**.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O presente concurso público terá o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da sua homologação;

14.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do presidente do legislativo municipal;

14.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

14.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, o Setor Administrativo do Legislativo Municipal promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Específica;

14.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

14.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

14.6 – A Câmara Municipal de Nova Ubiratã – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

14.7 – A Administração do Legislativo Municipal fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

14.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública do Legislativo Municipal;

14.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

14.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>

14.10.1 – As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015 e a empresa Atos Consultoria Pública e Empresarial.

14.12 - Os candidatos que necessitarem de atendimento especial, para a realização das provas (gestantes e lactantes) deverão requerer por escrito junto a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de **72 horas**, no endereço especificado no item 4.4.1.

14.13 - Caso o candidato não utilize da prerrogativa disposta no subitem 14.12, terá tratamento igualitário junto aos demais concorrentes.

14.14 - O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº 001/2015, (as datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares) **ANEXO IV:**

15.1.1 – Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição: de **23 Setembro a 25 de Setembro de 2015;**

15.1.2 – Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição: a partir do dia **29 de Setembro de 2015**, podendo ser prorrogado;

15.1.3 – Período Geral de realização de inscrição com pagamento de taxa: de **23 de Setembro à 07 de Outubro de 2015;**

15.1.4 – Data da Publicação da Lista com o nome dos candidatos inscritos e os locais de provas escrita: a partir do dia **13 de Outubro de 2015;**

15.1.4.1 – A Lista dos locais de realização das provas com a relação dos candidatos ficara disponíveis no Átrio do Paço Municipal e no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>.

15.1.5 – Data provável da realização das provas objetivas e praticas: **25 de Outubro de 2015;**

15.1.6 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>

15.1.6 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente de nota: em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

16 – Dos Recursos:

16.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do **Concurso Público nº 001/2015** caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) com relação ao edital no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

b) Indeferimento de inscrição: **48 horas;** (por escrito junto a comissão organizadora do concurso, ou via e-mail).

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dia seguinte a realização das provas: **48 horas;** (somente via sistema online) o link esta disponível no site da Câmara e no site da empresa organizadora.

d) Divulgação do resultado preliminar das provas do concurso: dois dias úteis; (somente por escrito junto a comissão organizadora do concurso).



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

16.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

16.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

16.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

16.5 – O recurso contra publicação do gabarito e questões deverá ser digitado através requerimento eletrônico, via sistema de inscrição online, o qual será destinado à Empresa Organizadora do Certame através da banca de avaliação e protocolado automaticamente via sistema.

16.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Câmara Municipal de Nova Ubiratã – MT e dado conhecimento no site supracitado.

16.7 – Todos os anexos pertinentes a inscrição e informações deste edital de concurso estão disponibilizados junto do edital no endereço eletrônico <http://www.camaranovaubirata.mt.gov.br>.

Nova Ubiratã – MT, 18 de Setembro de 2015

José Afonso Canola
Presidente

Vanderleia Maria Conte
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2015



*"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"*

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT

ANEXO - I**DAS VAGAS E CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR										
COD.	Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
001	Controlador Interno	Formação em nível Superior em Administração de Empresa, Direito, Ciências Contábeis ou Economia.	1	1	0	-	20h/s	R\$ 2.530,00	R\$ 80,00	Sede do Poder Legislativo Municipal
CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ALFABETIZADO										
COD.	Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reserva	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
002	Vigia	Alfabetizado	1	1	0	-	40h/s	R\$ 1.072,07	R\$ 30,00	Sede do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Língua Portuguesa

Para cargos de Nível Superior:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

Conhecimentos Gerais

Para cargos de Nível Alfabetizado:

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Nova Ubiratã, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado do Mato Grosso e do Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências e ecologia.

Para cargos de Nível Superior:

Conhecimentos atuais relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Ciências e ecologia. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Constituição Federal (Art. 37). Problemas ambientais e urbanos. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e populacionais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Nova Ubiratã, Conhecimento de informática em Geral: conceitos de Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet. Lei Orgânica do Município de Nova Ubiratã, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ubiratã.

Matemática

Para o cargo de Nível superior:

Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

Conhecimentos Específicos

Nível Superior

Específicos para o cargo de Controlador Interno:

Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [União, Estados e Municípios]. Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações. Lei 10.520 de 17/07/2002. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-onação dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Patrimônio histórico. Proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública.

Nível Alfabetizado

Específicos para o cargo de Vigia

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimento elementar pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; Estatuto do Servidor Público de Nova Ubiratã. Prevenção de acidentes e roubos. Manejo de sinalização e alarme, uso de equipamentos contra incêndio. Noções de segurança em eventos. Plano de cargos, carreiras e vencimento dos servidores do município de Nova Ubiratã. Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Ubiratã.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

ANEXO III ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO CARGO

Nível Superior

CARGO: Controlador Interno

Atribuições: É competência do Controlador interno da Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue: Analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Nova Ubiratã; Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos; Fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã, as operações de crédito, avais e garantias, e quando for o caso; Apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Nova Ubiratã no exercício de sua missão institucional; Analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente; Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver; Fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Nova Ubiratã; Efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000; Realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado; Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração; E outras atividades previstas em regulamento.

Nível Alfabetizado

CARGO: Vigia

Descrição Sumaria: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos.

Detalhada: Exercer a vigilância, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades acionar as autoridades competentes, tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	18/09/2015
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento Inscrição.	23/09/2015 a 25/09/2015
Publicação das inscrições Isentas - Deferidas/Indeferidas.	A partir do dia 28/09/2015
Prazo para interposição dos Recursos referente as Inscrições Isentas	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após A Publicação.
Período de inscrição - Geral	23/09/2015 a 07/10/2015
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A Partir do dia 09/10/2015
Prazo para interposição dos Recursos referente às Inscrições Geral	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação da relação de inscrições deferidas e Indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	A partir do dia 13/10/2015
Aplicação da Provas Objetivas das 08h00 as 11h00	25/10/2015
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A Partir do dia 26/10/2015
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares.
Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar do Concurso	Em Até 15 dias após a aplicação das provas
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Concurso.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos definitivo e Resultado Preliminar do Concurso.
Publicação do Resultado Final	Em até 10 dias Após encerramento do prazo de recurso do Resultado preliminar
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso.	A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT



Câmara Municipal de Nova Ubiratã

Gestão 2013 - 2016

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À COMISSÃO E A EMPRESA ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Nome: _____

N.º RG: _____ °CPF: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

- () - Prova em Braille
- () - Prova Ampliada
- () - Prova com Ledor
- () - Prova com Interpretete de Libras
- () - Local/Sala com acessibilidade, a portador de deficiências físicas (Ex. Cadeirante)
- () - Outros: _____

Obs: Conforme ITEM 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

O Candidato deve anexar os laudos médicos que comprovem a deficiência/necessidades especiais conforme Item 4.4.1 do Edital do Concurso Público 001/2015.

Nestes termos peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital n.º 001/2015 Do Concurso da Câmara de Nova Ubiratã/MT.

- () Deferimos o requerimento;
- () Indeferimos o requerimento.

Membro Comissão

Presidente da Comissão

Representante da Empresa



"Casa Cidadã,
Trabalho e Transparência"

Fone/Fax: (66) 3579-1137

www.camaranovaubirata.mt.gov.br

e-mail: camara@camaranovaubirata.mt.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro - Cep 78.888-000 - Nova Ubiratã - MT